



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA.**

**1. DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1.1. O Pró-Reitor de Administração comunica a **aprovação** do Termo de Referência digital 1894715 e Justificativa de dispensa 1832213, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores, e **Autoriza a Dispensa 90.003/2025**.

1.2. Motivação: Conforme a Justificativa de Dispensa 1832213, "faz necessário adquirir animais de outro biotério que tenha condições de fornecer em quantidade e tempo hábil os animais vivos, camundongos (*Mus musculus*) para evitar a suspensão de inúmeros projetos de pesquisas que os estudantes de graduação (Iniciação científica) e pós-graduação (mestrado ou Doutorado). A obtenção dos animais se faz necessária para que possam ser cumpridos os prazos previstos junto aos cursos de pós-graduação e editais de iniciação científica e órgãos de fomento. Desta forma, evitando-se prejuízos aos estudantes e pesquisadores da Universidade Federal do Vales do Jequitinhonha e Mucuri - campus Mucuri".

1.3. Base Legal: Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

1.4. **Do Objeto:** Aquisição de animais vivos (camundongos) para atender a demanda de pesquisa da Faculdade de Medicina do Mucuri/UFVJM.

1.5. **Valor:** R\$ 14.805,00 (quatorze mil oitocentos e cinco reais)

1.6. **Contratada:** Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – Fundep

1.7. **CNPJ:** 18.720.938/0001-41

1.8. A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.9. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pela autoridade superior.

(assinado eletronicamente)  
**Pró-Reitor de Administração/UFVJM**

**2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

2.1. Processo de **DISPENSA** de Licitação, dispensado de manifestação jurídica, tendo em vista tratar-se de contratação de pequeno valor, conforme Orientação Normativa nº 69/2021 da AGU:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

2.2. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Autoridade Superior **RATIFICA** o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência SEI 1894715.

2.3. **Da Publicação:**

2.3.1. Visando a eficácia dos atos, publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da UFVJM.

(assinado eletronicamente)  
**Reitoria/UFVJM**



Documento assinado eletronicamente por **Donaldo Rosa Pires Júnior, Pro-Reitor(a)**, em 06/10/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 06/10/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1899973** e o código CRC **B49C324F**.